



Canas

MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 196/2022

ANA SOFIA RUIVO CANAS, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, em regime de substituição:

Torna Público, para os devidos efeitos legais, o seu Despacho datado de 1 de setembro de 2022, do seguinte teor:

“Considerando as atribuições e competências em vigor, previstas na Organização dos Serviços Municipais do Município da Figueira da Foz, publicada no Diário da República II.ª Série, de 10 de janeiro de 2014 (com as alterações subsequentes), concretamente as cometidas ao Departamento de Administração Geral e Finanças (DAGF);

Considerando as competências do pessoal dirigente definidas pela Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, com as subsequentes alterações e pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procedeu à adaptação do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, à administração local;

Considerando, ainda, a possibilidade de delegação nos dirigentes das competências previstas no artigo 38.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, (na sua redação atual), nos termos do disposto nos artigos 44.º, 47.º e 49.º do Código do Procedimento Administrativo (na sua redação atual) e na sequência do despacho n.º 41-PR/2022, de 9 de maio e do despacho n.º 06-VE/2022, de 9 de maio, tendo em vista garantir o normal funcionamento do Departamento de Administração Geral e Finanças (DAGF) nas minhas faltas e impedimentos, subdelego no Chefe da Divisão de Finanças e Património, em regime de substituição, Ricardo José Gouveia de Jesus Cândido, as seguintes competências:

1. Executar as deliberações da câmara municipal, inerentes às funções que me foram atribuídas e que se inserem no âmbito do Departamento de Administração Geral e Finanças (DAGF);



Santos

MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

CÂMARA MUNICIPAL

2. Coordenar a atividade de natureza administrativa das áreas respeitantes às funções atribuídas;
3. Assinar a correspondência e documentos de mero expediente, veiculando consultas decorrentes de imposição legal e normalmente inseridas na tramitação dos processos, bem como solicitar elementos indispensáveis ao andamento e à conclusão de tais processos, no âmbito do DAGF;
4. Superintender na gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços do DAGF;
5. Promover a divulgação no Diário da República, em Boletim Municipal, ou em Edital, das decisões ou deliberações previstas no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
6. Aprovar alterações de férias e restantes decisões relativas a férias, com respeito pelo interesse do serviço, nos termos legalmente previstos;
7. Justificar as faltas dos trabalhadores em causa;
8. Subscrever Editais sobre matérias no âmbito do respetivo Departamento;
9. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativos a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;
10. Dar cumprimento a deliberações, despachos ou resoluções referentes a requerimentos, petições e exposições;
11. Assinar notificações ou mandados de notificação, precedidos do competente despacho ou deliberação;
12. Praticar outros atos e formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante;
13. Exercer as demais competências próprias previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente, em correlação com as atribuições orgânicas do DAGF ou que lhe sejam conferidas por despacho, por lei ou por deliberação da câmara municipal.

Nos termos do artigo 48.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegado ou subdelegado deve mencionar essa qualidade em todos os atos administrativos em que faça uso dos poderes conferidos no presente despacho.

O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

Divulgue-se nos termos do n.º 2, do artigo 47º, do Código do Procedimento Administrativo.

Paços do Município da Figueira da Foz, 1 de setembro de 2022”



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

Para constar se publica o presente **EDITAL**, o qual vai ser afixado nos lugares públicos de estilo.

Paços do Município da Figueira da Foz, 1 de setembro de 2022.

A Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, em regime de substituição

(com subdelegação de competências nos termos do despacho n.º 41-PR/2022, de 9 de maio e despacho n.º 06-VE/2022, de 9 de maio)

Ana Sofia Ruivo Canas
Ana Sofia Ruivo Canas